

FOLHA DE SÃO PAULO

08 MAI 1985

ANC 88

Pasta 03-05/85

071/1985

FOLHA DE SÃO PAULO

Arrefecer os ânimos

8 MAI 1985

8 MAI 1985

Belo Horizonte

A Assembleia Nacional Constituinte, cuja convocação, no ano que vem, é compromisso assumido em praça pública e no próprio documento constituidor da Aliança Democrática, terá de definir uma séria questão relativa à duração de mandatos, tão logo se instale. O fato de o Presidente ter assinado proposta de emenda constitucional restabelecendo o pleito direto para a Presidência da República, a ser feito em dois turnos caso nenhum dos candidatos alcance a maioria absoluta no primeiro escrutínio, não facilitará em nada essa tarefa.

É provável que a proposta constitucional, ao prever maioria absoluta para a eleição direta do Presidente, arrefeça os ânimos dispostos a cobrar não apenas o imediato restabelecimento desse direito elementar da cidadania, mas também a sua realização, já. Al está o porquê de a questão da duração do mandato presidencial começar a ser uma espécie de complicador, desde agora.

Em 1982, foram eleitos governadores e deputados federais e estaduais cujos mandatos serão renovados, no próximo ano. Também foram eleitos prefeitos e vereadores, mas para um período de seis anos, razão pela qual as eleições municipais de pelo menos quatro mil cidades brasileiras somente serão realizadas em 1988. Ora, se o mandato do atual presidente da República for fixado em quatro anos, seu sucessor também deverá ser votado junto com os dirigentes dos municípios. É de se duvidar

que qualquer um dos políticos brasileiros concorde com a municipalização do pleito para a Presidência.

A partir dessa constatação e como a Assembleia Nacional Constituinte é soberana, não fugindo dessa soberania a fixação de mandatos em todos os níveis, é de se esperar de duas, uma. Ou os mandatos atuais de prefeitos e vereadores fixados em seis anos serão diminuídos ou aumentados em um ano. Ou então, o mandato do presidente José Sarney, excepcionalmente, será definido como tendo cinco anos de duração, passando-se os de seus sucessores para quatro anos.

A solução, pelo visto, será dada pela Assembleia Nacional Constituinte, mas ninguém deve iludir-se quanto ao fato de inexistir a mais remota possibilidade de coincidirem eleições municipais com presidenciais. Resta, todavia, a força maior representada pela mobilização popular. Entretanto, o fato de o pleito direto para a Presidência estar proposto em dois turnos, e não há como negar que a eleição majoritária será fator de consolidação do poder civil, acabará por refrear a sofreguidão de algumas lideranças temerosas de um segundo escrutínio. É bom começar a ver as reações.

Otaviano Lage